



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.796

Conde, 05 de outubro de 2020

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 0286/2020

CONDE, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 0232/2020 de 07/04/2020 e nos termos do que estabelece a Lei nº 01043/2019, de 14 de janeiro de 2020, e demais legislações vigentes, e

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia mundial devido a infecção causada pelo COVID19;

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional, estabelecida pelo Ministério da Saúde (Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020);

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, decretou situação emergencial no Estado da Paraíba;

Considerando o que dispõe a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de se implementar tempestivamente no município de Conde as ações de incentivo à cultura de que trata a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional EXTRAORDINÁRIO JUSTIFICADO no valor de R\$ 200.843,65 (duzentos mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

21400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2071 - INCENTIVO ECONÔMICO A ESPAÇOS CULTURAS

13.392.0031.2071.3.3.50.43.00 - 1.993 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 60.000,00

Valor Total da Ação (2071) R\$ 60.000,00

2072 - PROMOÇÃO E SALVAGUARDA DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

13.392.0031.2072.3.3.90.31.00 - 1.993 - PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS

R\$ 48.000,00

Valor Total da Ação (2072) R\$ 48.000,00

2073 - ESTÍMULO A PROFISSIONAIS DA CULTURA E À FORMAÇÃO DO CONHECIMENTO

13.392.0031.2073.3.3.90.31.00 - 1.993 - PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS

R\$ 92.843,65

Valor Total da Ação (2072) R\$ 92.843,65

Valor Total do Órgão (21400) R\$ 200.843,65  
Valor total R\$ 200.843,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 200.843,65 (duzentos mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), discriminado na seguinte dotação:

29900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9901.9999990000 - 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$200.843,65

Valor Total da Ação (9901) R\$200.843,65

Valor Total do Órgão (29900) R\$200.843,65

Valor Total R\$200.843,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

*lealeee*  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO detalhado no DECRETO Municipal Nº 0286/2020 tem por objetivo incluir no Orçamento de 2020, notadamente no Órgão Secretaria Municipal de Educação, as Ações de Governo, INCENTIVO ECONÔMICO A ESPAÇOS CULTURAS, PROMOÇÃO E SALVAGUARDA DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL e ESTÍMULO A PROFISSIONAIS DA CULTURA E À FORMAÇÃO DO CONHECIMENTO nas dotações orçamentárias que ajudarão o Município de Conde a restabelecer as atividades culturais através do auxílio financeiro por iniciativa do governo federal, através da Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo principal a reparação de danos as atividades culturais paralisadas por mais de quatro meses devido ao estado de calamidade pública decorrente do Covid19.

Neste sentido, a urgência é decorrente do mapeamento concreto e que evidencia uma situação de calamidade por parte dos trabalhadores e grupos de cultura que tiveram suas atividades comprometidas desde o início da pandemia do COVID19, fazendo com que, os mesmos perdessem suas rendas e, consequentemente, deixando um abismo financeiro para todos.

A relevância, por sua vez, deve-se à situação de extrema necessidade financeira por parte dos profissionais da cultura presente no território de conde.

Já a imprevisibilidade decorre da impossibilidade de antever para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o apoio financeiro a cultura, por meio da Lei Aldir Blanc, devido a atual situação emergencial. O novo agente do Coronavírus foi descoberto ao final de 2019, após casos registrados na China, e o primeiro caso registrado no Brasil ocorreu ao fim de fevereiro de 2020, e dessa forma não havia condições de se prever os danos em todos os setores do país, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença pelo mundo.

Nessas condições, tendo em vista a imprevisibilidade, a relevância e a urgência da matéria, encaminho para conhecimento desta Casa Legislativa, o Decreto nº 0286/2020 e a respectiva Justificativa, tratando da abertura de crédito adicional extraordinário, conforme determina o art.44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Conde - PB, 01 de outubro de 2020.

*lealeee*  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Sindicância nomeada pela Portaria nº 019/2020-SEMAP, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Conde nº 1.777 de 31 de agosto de 2020 pela Exma. Sra. Secretaria Municipal de Administração BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ, convoca os servidores CARLOS ANTÔNIO DE PONTES SANTOS – mat. 1785 e URIAS LINHARES ALVES – mat. 1778 para proceder a reunião com fito a dar seguimento à sindicância supra cita a ser realizada no dia 14/10/2020, quarta-feira) às 14:00hs.

Conde/PB, 05 de Outubro de 2020

**WANDERLEY CÂNDIDO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL**

**PORTRARIA N.º 015/2020-CGGCM Conde, 05 de outubro de 2020.**

**O COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Disciplinar Administrativo, conforme art. 123 da lei municipal 0003/2019 para apurar possível desvio de conduta, cometida pelos servidores; Ygor de Lima Vasconcelos matrícula: 1528; Salomão Fernandes Nobre matrícula: 1567; André dos Santos Campos matrícula: 1883, ocorrido no dia 03 de outubro de 2020, conforme o Processo N.º 008-2020-CGGCM.

**Art. 2º** Compõem a Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria:

- I – Jorge Flávio Andrade F. de Alcantara – Matrícula 1772
- II – Robson Santos Cruz – Matrícula 1781
- III – Urias Linhares Alves – Matrícula 1778

**Parágrafo único:** Fica designado o membro indicado no inciso I deste artigo como Presidente da Comissão.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA**

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Conde

**SECRETARIA DE SAÚDE****EDITAL N.º 004/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS  
REMANESCENTES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DECORRENTES DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**, por meio da Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante os critérios estabelecidos em EDITAL bem como a Portaria Conjunta SEMAD/SMS nº: 01/2020, vem HOMOLOGAR o resultado final.

Informamos que o candidato classificado e aprovado deve comparecer munido dos documentos relacionados no item 5 do Edital, no dia 06 de outubro de 2020, das 08h:00min às 14h:00min, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Rua Paulo da Rocha Barreto, 79 – Centro – Conde/PB.

<b>MÉDICO 20H - CENTRO COVID</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
Classificado e aprovado	1º Samira Paulisa de Barros Sá

**ALMIRA FELIX DA CRUZ**

Presidenta da Comissão de Avaliação Curricular

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00029/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018 – Km 3, S/Nº - Centro - Conde - PB, às 11:01 horas do dia 16 de Outubro de 2020, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Aparelhos Cardiôversores, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde Dr. Jarbas Maribondo Vinagre no combate a COVID-19. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita@conde.pb.gov.br](mailto:licita@conde.pb.gov.br). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Conde - PB, 05 de Outubro de 2020

**JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA**  
Pregoeiro Oficial